



*“1871-2021 - 150 anos da aprovação da Lei do Ventre Livre de autoria do Grão-Mestre  
Visconde do Rio Branco”*

DECRETO Nº178 DE 17 DE MARÇO DE 2021 - E.: V.:



**AILDO VIRGINIO CAROLINO**, Grão-Mestre do GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a passagem para o Oriente Eterno do Grão-Mestre Geral Honorário do Grande Oriente do Brasil, Sapientíssimo Irmão Manoel Rodrigues de Castro, ocorrida na data de hoje (17/03/2021), no Oriente de Niterói/RJ;

CONSIDERANDO que o mesmo teve expressiva atuação maçônica, ao longo de sua vida, bem como, os relevantes serviços prestados à Maçonaria e a Sociedade em geral;

CONSIDERANDO que o Sapientíssimo Irmão MANOEL RODRIGUES DE CASTRO exerceu com brilhantismo os cargos de Orador e Venerável Mestre da ARLS Joaquim Gonçalves Ledo nº 1868, pela qual foi eleito Deputado em diversas legislaturas, inclusive sendo Deputado Constituinte e Orador na Soberana Assembleia Federal Legislativa; e, por fim, em 20/10/2000 foi empossado como Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil;



**RESOLVE:**

Art. 1º - DECRETAR, no âmbito da Jurisdição do Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro Luto Maçônico, por seis dias, **com suspensão dos trabalhos por dois dias, ou seja, 17 e 18 de março do corrente**, até o momento do sepultamento, doação ou incineração dos restos mortais, de acordo com o Artigo 222, inciso II do Regulamento Geral da Federação.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestrado, aos dezessete dias do mês de março de 2021 - E.:V.:., 199º da fundação do GOB e 42º da fundação do GOB-RJ.

  
AILDO VIRGÍNIO CAROLINO  
Grão-Mestre

  
ANDRÉ LUÍS ROSA DOS SANTOS  
Grão-Mestre Adjunto

Sec Est de Interior, Rel. Públicas,  
Transporte e Hospedagem

  
JOÃO DIAS  
Sec. Est. Administração e  
Patrimônio

  
ROBSON RODRIGUES DA SILVA  
Sec. Est. Guarda dos Selos